



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.
C.G.C. 10.091.601/0001-00
TELEFAX: 755-1156 - 755-1157

Governo da Esperança

TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 427/98.

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ QUARESMA DE LIMA, o Grupo Escolar Municipal, localizado no Loteamento Santo Antonio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 1998.

Prefeitura Munic. de Tacaimbó

Paulo Gomes Ventura Chaves

PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -